



SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO RRI - REQUERIMENTO DE REAVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

ITEM I - DADOS DO REQUERENTE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		CPF OU CNPJ:
RG OU INSCRIÇÃO ESTADUAL:		ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:		CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE OU PROCURADOR:		CPF:
ITEM II - DADOS DO OBJETO DA AVALIAÇÃO		
INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO:	TIPO DO IMÓVEL:	
MATRÍCULA DO IMÓVEL:	TIPO DE TRANSAÇÃO:	
ITEM III - VALOR DA TRANSAÇÃO (AVALIAÇÃO)		
VALOR DA VENDA EM R\$:	VALOR NÃO FINANCIADO EM R\$:	VALOR FINANCIADO EM R\$ (SE HOVER):
ITEM IV - OBSERVAÇÕES		
O REQUERENTE PODERÁ UTILIZAR ESTE ESPAÇO PARA EXPOR SUAS RAZÕES:		



SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO RRI - REQUERIMENTO DE REAVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

O REQUERENTE QUALIFICADO NO ITEM I, VEM POR MEIO DESTA SOLICITAR A REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO NO ITEM II, PELOS MOTIVOS DESCRITOS NO ITEM IV.

O DECLARA AINDA SOB AS PENAS DA LEI E ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS CONFORME O INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 8.137, DE 27 DEZEMBRO DE 1990 (CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA) E O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE DEFINE CRIME DE FALSIDADE E ESTABELECE SEVERA PUNIÇÃO PARA SUA PRÁTICA.

O REQUERENTE DECLARÁ AINDA QUE ESTA CIENTE QUE:

1. A DECLARAÇÃO A SER FEITA PELOS TÉCNICOS DO FISCAL, COM BASE NO MERCADO IMOBILIÁRIO, PODERÁ ALTERAR OU CONFIRMAR O VALOR DA AVALIAÇÃO, CONFORME IN 003/2013 DESTA SECRETARIA;
2. A REAVALIAÇÃO SERÁ FEITA EM UM PRAZO NÃO INFERIOR À 15 (QUINZE) E NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CONTATOS À PARTIR DO REQUERIMENTO CONFORME IN 003/2013 DESTA SECRETARIA;
3. COMPETE AO REQUERENTE APRESENTAR ELEMENTOS QUE EMBASEM SUA SOLICITAÇÃO;
4. NO CURSO DA REAVALIAÇÃO PODERÁ SER SOLICITADO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO QUE UMA VISTORIA NO LOCAL;
5. CASO A VISTORIA DETECTE ALGUM ELEMENTO FÍSICO NOVO, NÃO CONSTANTE NO PROCESSO, QUE VENHA ALTERAR O VALOR AVALIADO, TAIS FATORES SERÃO CONSIDERADOS NA REAVALIAÇÃO.

AQUIRAZ - CEARÁ, EM _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO SOLICITANTE
OU REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
RRI - REQUERIMENTO DE REAVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Laudos de avaliação;
2. Contrato de compra e venda;
3. Escrituras e matriculas do imóvel;
4. Recortes de jornal, folders, revistas, fotos, etc...;
5. Tabela de vendas, no caso de loteamento ou condomínio.

OBSERVAÇÕES:

1. No uso de suas atribuições legais, a Comissão de Avaliação de ITBI poderá solicitar qualquer outra documentação que julgue necessária para compor o processo de avaliação;
2. É obrigatória a assinatura do **proprietário ou representante legal**;
3. O envio de documento poderá ser feito para o e-mail da comissão de avaliação: itbi@aquiraz.ce.gov.br.